



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 864
DE 28 DE MARÇO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial em favor das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Defesa Social no valor de até R\$ 541.545,94 para os fins que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIA, ESTADO DE SERGIPE.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 541.545,94 (Quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

Anexo I

Ação	Nome	Fonte	Elemento de Despesa	Valor
2057	Atividade de prevenção do meio ambiente	15100000 - Convênio	3390.30.00 Material de Consumo	R\$ 225.288,50
2057	Atividade de prevenção do meio ambiente	15100000 - Convênio	3390.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 106.571,00
2057	Atividade de prevenção do meio ambiente	15100000 - Convênio	3390.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa	R\$ 50.207,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

			jurídica	
2057	Atividade de prevenção do meio ambiente	15100000 - Convênio	4490.52.00 Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 54.334,00
2057	Atividade de prevenção do meio ambiente	15100000 - Convênio	3390.14.00 Diárias	R\$ 2.242,00
2057	Atividade de prevenção do meio ambiente	15100000 - Convênio	3390.33.00 Passagens e despesas com locomoção.	R\$ 2.903,44
2085	Manutenção da secretaria de defesa social	15100000 Convênio	4490.52.00 Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 541.545,94

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

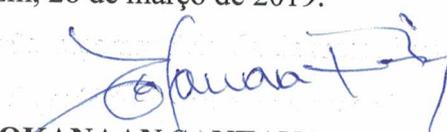
Art. 3º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 820/2017 de 20 de dezembro de 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 835/2018 de 15 de junho de 2018 para o Exercício 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE

Em, 28 de março de 2019.


IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal